

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 340/2026

DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF nº 045.***.*** - 31 - Gestora do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos, portador do CPF 072.***.***-75 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - André Agassi Reis Lapa - CPF nº. 062.***.***-22 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Mikaely da Silva Oliveira, portador do CPF nº. 056.***.***-02 - Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 094/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 034/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
WS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a aquisição e fornecimento parcelado de peças e demais insumos para a operacionalização dos equipamentos, para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina Municipal de Asfalto para conservação e manutenção da malha asfáltica municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da celebração contratual, com prazo de execução 15 (quinze) dias, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos Interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 20 de MARÇO de 2026.

CIENTE
Silmara Bezerra de Almeida

Jose Paes Dos Santos
Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE
Andre Agassi Luis Lapa
Andre Agassi Luis Lapa

CIENTE
Thau Cannon Santos
Thau Cannon Santos

CIENTE
Wendell de Silva Oliveira
Wendell de Silva Oliveira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3451-9712 – 13.164.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>